



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2020 –SUPRESSÃO

PREÂMBULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.616.836/0001-88, com endereço à Rua: Tabajara, 297, Fundos, Oratórios, Minas Gerais, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Elias Nilton Teixeira, CPF Nº 001.247.756-75 denominado simplesmente MUNICÍPIO.

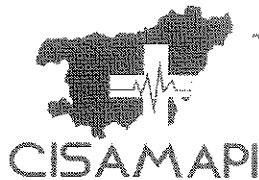
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.095.667/0001-88, com sede à Avenida Ernesto Trivellato-120-Bairro Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISAMAPI, Maria Regina de Carvalho Martins, CPF nº 231.116.156-34, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CONSÓRCIO, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de RIO CASCA, Adriano de Almeida Alvarenga, CPF nº 080.890.926-67 denominado de agora em diante CONTRATADO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, nos termos do presente termo, ajustam entre si as cláusulas, condições e demais obrigações que irão regular o repasse financeiro do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, em decorrência do repasse do valor do IRRF o qual será regido pelas disposições da Lei 11.107/05, da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor total do contrato de rateio de **R\$ 652.694,27** (Seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) para o novo valor de **R\$ 630.472,08** (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

1.2. O valor de supressão ao contrato de rateio no montante de **R\$ 22.222,19** (Vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois mil e dezenove centavos), foi em atendimento ao ofício expedido pelo Prefeito Municipal, solicitando a devolução do recurso para pagamento do Contrato Administrativo de Rateio 001/2020 para ações de enfrentamento da pandemia do Covid-19, devidamente descrita e caracterizadas nos Anexos deste instrumento, observada a seguinte ação:



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

1.2.1. Supressão de R\$ 22.222,19 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois mil e dezenove centavos) no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**, passando de R\$ 388.774,08 (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 366.551,89 (Trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo vigorará, para todos os seus efeitos, a partir da assinatura assinalada ao final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1. Os anexos I, II, e III ao contrato de rateio 001/2020 firmados ficam alterados visando compatibilizar as alterações introduzidas pelo presente termo aditivo, ficando mantidas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato de rateio.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 65, II, d da Lei 8666/93 c/c a cláusula décima do contrato de rateio firmado. Por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo qualificadas.


Ponte Nova, 05 de junho de 2020.




CONTRATANTE
ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal



CONTRATADO
ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do Cisamapi



TESTEMUNHA
Nome: LUCAS FAUSTINO LOPES
CPF/CI: 020.981.706-29



TESTEMUNHA
Nome: Adriana Aparecida de Oliveira
CPF/CI: 091246306-67



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2020 –SUPRESSÃO

ANEXO I

TRANSFERÊNCIAS E METODOLOGIA DE APURAÇÃO/CÁLCULO

ORATÓRIOS

1) Transferência para cobertura de despesas orçamentárias vinculadas a função de governo de **administração do CONSÓRCIO = R\$ 104.792,34** (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Custeio Médico: R\$ 50.630,94(Cinquenta mil, seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

Custeio Administrativo: R\$ 54.161,40(Cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Metodologia:Cálculo da regra de três simples baseados no valor total das transferências para a função e subgrupo serviços médicos e valor total da transferência dos 22 municípios para cobertura das despesas administrativas.

2) Transferência para funções e subgrupos descritos abaixo:

Metodologia:Com base no histórico de atendimentos, da demanda e capacidade de oferta do CISAMAPIo Secretário de Saúde elaborou o Plano Assistencial contendo meta física das ações multiplicada pelos valores constantes da tabela de procedimentos.

- **Serviços médicos** (consultas, exames procedimentos cirúrgicos) = **R\$ 346.748,34** (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos);

- **Urgência Emergência** = **R\$ 130.994,76**(Cento e trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

- **UTI Móvel** = **R\$ 10.000,00**(Dez mil reais).

- **Despesas com locomoção** = **R\$ 1.570,40**(Um mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

- **Manutenção e Aquisição de equipamentos e material permanente**= **R\$ 16.595,00**(Dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

3)Transferência para cobertura de **DESPESAS de CAPITAL do CONSÓRCIO= R\$ 19.771,24** (Dezenove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Vale do Piranga

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2020 – SUPRESSÃO

ANEXO II

DETALHAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: ORATÓRIOS

As despesas de repasse a serem realizadas pelo **Município Contratante** com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.71.70.00	Pessoal e encargos sociais	R\$ 64.916,35
3.3.71.70.00	Despesas correntes	R\$ 545.784,49
4.4.71.70.00	Investimentos	R\$ 19.771,24
TOTAL		R\$ 630.472,08

As despesas de execução do objeto deste contrato, a serem realizadas pelo **CISAMAPI**, correrão à conta das seguintes dotações:

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas–pessoal civil	R\$ 47.673,65
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	R\$ 16.255,14
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 21,03
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 966,53
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 304,65
3.3.90.14.00	Diárias - pessoal civil	R\$ 294,55
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 29.851,79
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.894,16
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	R\$ 1.496,45
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 2.873,19
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 508.730,13
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 131,28
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	R\$ 208,29
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 17.385,62
4.4.90.51.00	Obras e instalações.	R\$ 2.385,62
TOTAL		R\$ 630.472,08

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 001/2020

ANEXO III

CONTRATO DE RATEIO 001/2020

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO E CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO 2020.

Autorizamos o Banco Brasil S/A, a debitar na conta corrente nº 73495-0, agência 0098-4, da Prefeitura Municipal de Orlatório, os valores referidos a contribuição devida ao Conselho Intermunicipal de Saúde do Microrregião do Vale do Piranga, conforme cronograma abaixo:

Descrição	01/01/2020	02/01/2020	03/01/2020	04/01/2020	05/01/2020	06/01/2020	07/01/2020	08/01/2020	09/01/2020	10/01/2020	11/01/2020	12/01/2020	Total
SERVÍCIOS MÉDICOS	R\$ 22.745,54	R\$ 102.877,44	R\$ 23.745,54	R\$ 23.745,54	R\$ 23.745,54	R\$ 23.745,54	R\$ 23.745,54	R\$ 23.745,54	R\$ 23.745,54	R\$ 23.745,54	R\$ 23.745,54	R\$ 23.745,54	R\$ 237.668,42
UTI MÓVEL - Terceiro	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00
URGENCIA AMBUÇANCIA	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 10.916,23	R\$ 130.942,76
CLUBE ADMINISTRATIVO	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 4.513,45	R\$ 54.141,60
CLUBE MEDICO	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 3.951,87	R\$ 50.000,04
DEFEIA COM LIDOCAMAZO	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 130,87	R\$ 1.970,40
CONTRUÇÃO E REFORMA													R\$ 2.386,42
EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PERMANENTE													R\$ 15.000,00
MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS)													R\$ 16.296,00
MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE CONSUMO)													R\$ 16.315,90
TOTAL EXECUÇÃO	R\$ 46.113,97	R\$ 102.877,44	R\$ 46.113,97	R\$ 46.113,97	R\$ 46.113,97	R\$ 46.113,97	R\$ 46.113,97	R\$ 46.113,97	R\$ 46.113,97	R\$ 46.113,97	R\$ 46.113,97	R\$ 46.113,97	R\$ 541.122,06

A presente AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA VINCULADA DO MUNICÍPIO tem vigência de 05/05/2020 até 31/12/2020.

ORLATORIOS - 05 de Junho de 2020.

Prefeito Municipal

